



**GONDOMAR**

*é Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

## EDITAL

Notificam-se os proprietários e eventuais credores dos veículos abaixo indicados, que os mesmos foram referenciados em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art.º 163º, nº 1, alínea f), do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Lei nºs 2/98 de 03 de janeiro, 265-A/2001, de 28 de setembro, pela Lei nº 20/2002, de 21 de agosto, pelo Decreto-Lei nº 44/2005, de 23 de fevereiro, e pela Lei nº 72/2013 de 3 de setembro, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de 10 dias.

Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o Código de Estrada, no seu artº nº 166, nº 4.

<b>Nome do proprietário</b>	<b>Local onde se encontra a viatura</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Marca</b>
Luís Alexandre Sousa Nunes	Rua Mestre Joaquim Pereira Ramos, em Rio Tinto	89-HD-76	Peugeot
Controlcalor Projeto e Instalação de Redes de Fluidos Unipessoal, Lda	Rua Dr. Raúl Brandão, em Baguim do Monte	49-96-HC	Renault
Joana Filipa Vieira Pinto	Travessa João Vieira, em Rio Tinto	30-07-RX	Fiat

Gondomar, 06 de março de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal  
O Vereador

  
(José Fernando Moreira)